



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Homologa o cancelamento da inscrição do profissional de enfermagem AFRANE FERREIRA TÁVORA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Extrajudicial – Quitação Plena, firmado entre este Regional e Afrane Ferreira Távora;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - “ad referendum” do plenário, homologar o pedido de cancelamento de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	AFRANE FERREIRA TAVORA	154808-TE
----	-------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 30 de setembro de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº 130898-ENF